



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 163/2023

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA NO PISO DA TÉCNICA DO TEATRO MUNICIPAL CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS**, para atender aos interesses da Fundação “Deodato Sant’Anna”.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

SERVIÇOS			
ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	1	SERVIÇO	SERVIÇO REFORMA NO PISO DA TÉCNICA DO TEATRO MUNICIPAL CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Diante da grande importância e notoriedade do Teatro Municipal, onde é realizado diversas produções de teatro, música, dança e cursos de qualificação, oferecendo entretenimento e cultura para toda a população, evidencia-se a relevância de preservar esse espaço com condições adequadas de uso.

3.2. Tendo em vista a necessidade da reforma no piso da técnica do Teatro Municipal para dar continuidade e evitar paralizações na programação e agendamentos, uma vez que os equipamentos de som e alguns de luz ficam no local, necessita-se da contratação de empresa especializada para a realização do serviço conforme planilha de serviços.

3.3. O presente termo de referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas para a execução dos serviços.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



3.4. Os elementos básicos e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo do serviço de manutenção com fornecimento de material e a adoção de processos usuais.

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As etapas para a realização do serviço correrão de acordo com a **PLANILHA:**

ITEM	DESCRIÇÃO		
1	1ª ETAPA	UN	QUANT
1.1	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro	m ²	30,00
1.2	Colocação de tela em andaime fachadeiro. AF_11/2017	m ²	30,00
1.3	Torre metálica de 10 m de altura, tração a cabo de aço, para transporte de carga	LOC/UN/MÊS	2,00
1.4	Lona plástica	m ²	500,00
1.5	Retirada de piso vinílico e borracha	m ²	95,60
1.6	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento	m ²	95,60
1.7	Retirada de estrutura em madeira	m ²	150,00
1.8	Verniz fungicida para madeira	m ²	150,00
1.9	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m	240,00
1.10	Painel em compensado naval, espessura de 15 mm	m ²	95,60
1.11	Reorganização de fios até 16 mm ²	m	20,00
1.12	Revestimento em borracha sintética preta	m ²	95,60
1.13	Serviço de limpeza manual	m ²	150,00
2	2ª ETAPA	UN	QUANT
2.1	Demolição de forro de estuque ou gesso em placas	m ²	80,00
2.2	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	un	14,00
2.3	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. AF_12/2017	m	400,00
2.4	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso	m ³	20,00



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

	e/ou drywall		
2.5	Forro de gesso acartonado incl estrutura	m ²	80,00
2.6	Cabo isolado em PVC 2,5 mm ² - 750 V - 70°C - flexível	m	400,00
2.7	Luminária LED de embutir com difusor translúcido <= 24W	un	14,00
2.8	Massa corrida a base de PVA	m ²	80,00
2.9	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	m ²	80,00

4.2. Todos os materiais indicados na tabela acima serão inteiramente de responsabilidade da empresa vencedora, inclusive outros recursos necessários para a efetiva realização do objeto.

4.3. O serviço será realizado em andar superior do Teatro municipal, reservado para equipe técnica responsável pelo som e iluminação.

5. GARANTIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Todos os serviços deverão ter garantia de 12 meses.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá com a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1 Fica a FUNDASS resguardada o direito de efetuar o pagamento da melhor forma possível, sem que isso exceda o prazo máximo de 30 dias após a emissão da referida nota fiscal, ficando a seu encargo a antecipação ou prorrogação de valores.

6.2. Para realização dos pagamentos, a empresa vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3. A inadimplência da empresa vencedora com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Fundass a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DEODATO SANT'ANNA
CNPJ: 09.403.680/0001-69



7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da ordem de serviço.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DA CONTRATANTE

8.1. Constituem-se obrigações da EMPRESA VENCEDORA:

8.1.1. Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;

8.1.2. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 2 dias, resultantes da execução do serviço;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Fundass;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

8.1.6. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

8.1.7. A empresa vencedora para realização dos serviços responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou providenciando para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

8.1.8. Sob nenhuma hipótese a empresa vencedora para a prestação dos serviços apontados no item 1.1 deste Termo de Referência poderá alegar falta de material para a execução do serviço contratado.



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



8.1.9. Serão impugnados pela Fundass todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições técnicas especificadas neste documento.

8.1.10. Ficará a empresa vencedora para a prestação dos serviços propostos neste documento obrigada a desfazer instalações executadas inadequadamente, quando rejeitadas pela fiscalização do servidor designado pela Fundass, refazendo-as corretamente, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços;

8.1.11. Caberá à empresa vencedora para a execução do serviço total responsabilidade pela qualidade e desempenho dos equipamentos e funcionamento dos serviços apontados no item 1.1 deste Termo de Referência por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações dos serviços que venham a ser exigidas pela Fundass, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos;

8.1.12. Caberá à empresa vencedora para a execução do serviço, total responsabilidade pela normatização, qualidade e desempenho das instalações e funcionamento dos serviços indicados neste Termo de Referência por ela executadas, direta ou indiretamente;

8.1.13. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto deste, legalmente atribuíveis à empresa vencedora serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à contratante, sempre que exigidos;

8.1.14. A Fundass estará livre de responder por obrigações assumidas pela empresa vencedora junto a terceiros, visando a prestação de serviço ora ajustada;

8.1.15. Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamento, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado;

8.1.16. Fica, a empresa vencedora obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto desta prestação de serviço que está sob seus cuidados na manutenção em que venham a se danificar por culpa resultante do manuseio da execução do serviço.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

8.2.1. Disponibilizar para a realização dos serviços contratados profissional



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

específico indicado para acompanhamento e a fiscalização dos serviços;

8.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

8.2.3. Receber o objeto entregue pela empresa vencedora que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

8.2.4. Notificar a empresa vencedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.5. Aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

8.2.6. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviço;

8.2.7. Efetuar os pagamentos à empresa vencedora de acordo com o estabelecido neste termo;

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A fiscalização da presente prestação de serviço será exercida por um representante da Fundass, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do serviço e de tudo dará ciência à Diretoria da Instituição;

9.2. Durante todo o período de vigência desta prestação de serviço, a empresa vencedora deverá manter preposto aceito pela contratante para representá-la sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a empresa vencedora poderá ser realizada através de e-mail, correspondência oficial e anotações;

9.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Fundass.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora para prestação de serviço, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



item 9.1. as penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

11.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, §3º, da Lei n. 14.133/21, onde as contratações serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cristiano Teixeira Ribeiro

Diretor Presidente

Fundação Educacional e Cultural De São Sebastião

“Deodato Sant’Anna” - Fundass